

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

## COMUNICADO n. 04/2015

Projeto piloto do novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos

- Participação de TODAS as serventias extrajudiciais de Santa Catarina -

Prezados Srs. Notários e Registradores,

- 1. A Comissão dos Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais, em atenção à breve implantação do novo Sistema de Ressarcimento Eletrônico de Atos Gratuitos, comunica que todas as serventias extrajudiciais de Santa Catarina encontram-se convocadas a participar do projeto piloto deste novo sistema, previsto para se estender pelos meses de setembro e outubro do ano corrente.
- 2. Neste procedimento, <u>que vai funcionar SIMULTANEAMENTE com a</u> <u>metodologia manual até então utilizada para pedido de ressarcimento</u>, o delegatário ou preposto deverá acessar a área restrita do Portal do Extrajudicial, no *link* "Novo Ressarcimento de Atos Gratuitos Projeto Piloto", e verificar, diariamente, os atos praticados e que foram automaticamente selecionados como passíveis de ressarcimento, além daqueles que, previamente, foram rejeitados, por força da aplicação de alguma das regras de inspeção virtual vinculadas ao ressarcimento (em vigor desde dezembro de 2014).
- 3. A tela de visualização dos atos aprovados/rejeitados será atualizada diariamente, com a inclusão dos atos praticados no dia anterior, que ficarão disponíveis, nos próximos dois meses, sempre do dia 1º do mês da prática do ato até o dia 1º do mês subsequente, período coincidente com o do ressarcimento atual, ainda manual.
- 4. Os atos que não forem enviados para o sistema do Selo Digital no exato dia em que praticados serão listados apenas no dia 1º do mês subsequente ao da prática do ato.
- 5. Ademais, os atos que forem rejeitados pelas regras de inspeção virtual vinculadas ao ressarcimento poderão ser retificados (ato retificador do Selo Digital) até o dia 9 do mês subsequente ao da prática do ato, que é o penúltimo dia para confirmar o pedido de ressarcimento, ocasião em que poderão ser listados como atos passíveis de ressarcimento até o dia 10, caso se amoldem à hipótese.
- 6. Nesse período, as dúvidas dos senhores delegatários e de seus prepostos deverão ser encaminhadas pelo canal exclusivo <u>selodigital@tjsc.jus.br</u>, com o assunto "[Ressarcimento Eletrônico PILOTO]".
- 7. Na área restrita do Portal do Extrajudicial encontra-se um tutorial para uso da ferramenta, com orientações gerais.
- 8. Ao final, reitera-se a informação de que o novo sistema ainda se encontra em fase de testes e, por ora, NÃO SUBSTITUI o atual sistema de ressarcimento de atos gratuitos, que deve ser regularmente preenchido, sob pena de inviabilizar o dito reembolso. A data prevista para lançamento do novo sistema, em caráter oficial, é o dia 1º de novembro, para pagamento do ressarcimento totalmente eletrônico em dezembro de 2015.

Ficamos à disposição.

Florianópolis, 26 de agosto de 2015.

Atenciosamente,
Comissão de Sistemas Eletrônicos Extrajudiciais
Núcleo IV – Serventias Extrajudiciais
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina